



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 153/2007**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Piquete de Laçadores Os Trovadores, entidade organizadora do evento, até ao limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para despesas com o evento "Semana Farroupilha", que faz parte do calendário de eventos do Município, evento este que se realizará de 14 a 20 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - A entidade organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 24 de setembro de 2007.

**ODONE KLOPPENBURG**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração  
Registrado às folhas do Livro 01